



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

PROC. Nº 244/2010

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

PMAR

**CHAMAMENTO PÚBLICO No. 001/2010.**

**SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE  
SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 29.172.467/0001-09, **através da Subsecretaria de Habitação, que compõe a estrutura da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, CONVIDA** as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para produção de habitação de interesse social, conforme as condições informadas neste comunicado.

Este comunicado público, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, a partir de 12/02/2010, das 10:00h às 16:00h na **Subsecretaria de Licitações e Compras** - Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº - Prédio da OVAR - São Bento - Angra dos Reis / RJ. CEP.: 23.900 - 000 - Fone.: (24) 3365 - 6399 / Fax.: (24) 3365 - 2291 = e-mail: slc.dl@angra.rj.gov.br

## **I – DO OBJETO**

**1 O objeto deste Edital de Chamamento Público consiste em selecionar empresa do segmento da construção civil, para execução de projeto e obras, consubstanciados na produção de 480 (quatrocentos e oitenta) unidades residenciais em empreendimento composto de 30 (trinta) blocos de apartamentos com 4 (quatro) pavimentos cada, com sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, no imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Francisco Cesário Alvim, s/nº, bairro Monsuaba, Angra dos Reis-RJ, descrito na matrícula imobiliária registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Angra dos Reis, sob o nº 4982, para viabilizar o convênio firmado entre a MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, objetivando a implementação do “PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA- PMCMV”, disposto na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia da população de baixa renda.**

## **II – DA HABILITAÇÃO**

**1** Para manifestação de interesse junto a este Município, a empresa proponente deve estar habilitada nos seguintes termos:

- a) Possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal;
- b) Ter aderido ao PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades;
- c) Apresentar situação regular junto ao Município.

**2** A participação da interessada implica a aceitação integral e irretroatável dos termos, condições e anexos deste comunicado, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida.

**3** A empresa proponente deverá apresentar, devidamente preenchida, *(no dia 12/2/2010 as 10:00h na sala de Licitações da Subsecretaria de Licitações e Compras sito a Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº - Prédio da OVAR - São Bento - Angra dos Reis / RJ. CEP.: 23.900 - 000 - Fone.: (24) 3365 - 6399 / Fax.: (24) 3365 - 2291 = e-mail: slc.dl@angra.rj.gov.br*), a manifestação de interesse correspondente ao ANEXO II deste Comunicado;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

PROC. Nº 244/2010

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

PMAR

4 Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste Comunicado.

5 Serão consideradas habilitadas as empresas do ramo da construção civil que apresentarem os documentos relacionados nos itens 5 a 5.16.1 , junto com o Certificado de análise de risco, expedido pela Gerência Nacional de Risco de Crédito e Operações — GERIC, da CAIXA ECONOMICA FEDERAL;

5.1 As empresas do ramo da construção civil, que atenderem as condições estabelecidas no item 5, deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.3 Certidão simplificada expedida pela junta comercial do Estado onde se situa a sede ou domicílio da empresa; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

5.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6 Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda, no prazo de validade;

5.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado, no prazo de validade;

5.8 Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito - CND, no prazo de validade;

5.9 Comprovação de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia — CRF, no prazo de validade;

5.10 Certidões negativas de débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas à sede da licitante, ou documento equivalente, na forma da lei, dentro de seu prazo de validade.

5.11 Certidão Negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda.

5.12 Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo cartório do distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de validade.

5.12.1 No caso de sociedade civil, a licitante deverá apresentar certidões dos distribuidores judiciais, com esclarecimento de objeto e pé das ações porventura existentes.

5.13 Qualificação técnica demonstrada por meio dos seguintes documentos:

5.13.1 Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia — CREA, em nome da empresa, no prazo de validade;

5.14 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

PROC. Nº 244/2010

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

**PMAR**

5.15 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

5.15.1 – A avaliação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis e financeiras do último exercício social, acompanhada dos índices de liquidez geral (LG) e liquidez corrente (LC), com a aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:  $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$  = Maior ou igual a 1

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

Índice de liquidez corrente (LC)

LC > 1,00

LC =  $\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$

**Observação:** Todo demonstrativo deverá ser efetuado em papel timbrado e assinado pelo contador e diretor da empresa.

### III – DA SELEÇÃO

1 Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste comunicado será selecionada pelo Município para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal aquela que apresentar:

**a) melhor conceito na análise de risco de crédito emitido pela Caixa Econômica Federal, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao Município;**

**b) em caso de empate no resultado da apuração do item “a”: o desempate será efetuado observando-se o critério de maior nível obtido no PBQP-H;**

**c) persistindo empate no resultado da apuração dos itens “a” e “b”: o desempate será efetuado pela identificação da maior quantidade de imóveis produzidos no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial no Estado do Rio de Janeiro, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao Município;**

**d) persistindo empate no resultado da apuração dos itens “a”, “b” e “c”: a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a ser indicado pelo Município.**

2 O Município emitirá o termo de seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III deste Comunicado;

### III – DA PROPOSTA



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

PROC. Nº 244/2010

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

**PMAR**

- 1 A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão do termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;
- 2 A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO IV deste Comunicado;
- 3 Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item III - 1, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

#### **IV – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 1 A seleção realizada na forma preconizada neste Comunicado somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

#### **ANEXOS:**

- I – Documentação do Terreno
- II – Manifestação de Interesse
- III – Termo de Seleção
- IV – Especificações das UH
- V – Ficha resumo do Empreendimento

Angra dos Reis/RJ, 02 de fevereiro de 2010.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

PROC. Nº 244/2010

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

**PMAR**

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ESPECIFICAÇÃO DA TIPOLOGIA (CONFORME PROJETO EM ANEXO)**

- Compartimentos: sala, cozinha, área de serviço, banheiro, 2 dormitórios;
- Prédio: 4 pavimentos, 16 apartamentos por bloco
- Área da unidade: 42 m<sup>2</sup> e Área interna: 37 m<sup>2</sup>
- Piso: cerâmico na cozinha e banheiro, cimento no restante;
- Revestimento de alvenarias: azulejo 1,50 m nas paredes hidráulicas e box;
- Reboco interno e externo com pintura PVA no restante;
- Forro: laje de concreto
- Cobertura: telha fibrocimento;
- Esquadrias: janelas de alumínio e portas de madeira ;
- Dimensões dos compartimentos: compatível com mobiliário mínimo;
- Pé-direito: 2,20 m na cozinha e banheiro, 2,40 m no restante;
- Instalações hidráulicas: número de pontos definido, medição independente;
- Instalações elétricas: número de pontos definido, especificação mínima de materiais;
- *Passeio: 0,50 m no perímetro da construção.*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

PROC. Nº 244/2010

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

PMAR

**ANEXO II - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Pelo presente termo, a *(nome da construtora)*, inscrita no CNPJ sob no. *(número CNPJ da construtora)*, sediada a *(endereço da construtora)*, neste ato representada por *(nome do representante da construtora)*, inscrito no CPF sob nº. *(numero do CPF do representante da construtora)*, vem manifestar junto ao Município de Angra dos Reis, seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I do Chamamento Público nº. \_\_\_\_\_, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Declara, na oportunidade, que obteve conceito na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal, satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

- ( ) Cópia do CNPJ;
- ( ) Cópia da identidade do representante;
- ( ) Cópia do CPF do representante;
- ( ) Certificado do PBQP-H



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

PROC. Nº 244/2010

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

**PMAR**

**ANEXO III - TERMO DE SELEÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO No. XXX/2010.**

**SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE  
SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA  
VIDA.**

1 O Município de Angra dos Reis, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº. \_\_\_\_/2010, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

*(qualificação da empresa selecionada)*

2 A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

3 A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicado pelo Município, conforme ANEXO IV do Chamamento Público nº. \_\_\_\_/2010.

4 Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

*(MUNICÍPIO, DATA)*

*(NOME DO RESPONSÁVEL PELO COMUNICADO)*

*(CARGO)*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

PROC. Nº 244/2010

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

**PMAR**

**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÕES**

**I – UNIDADES HABITACIONAIS**

A especificação das unidades habitacionais deve ter como base a especificação mínima exigida para as unidades habitacionais a serem construídas no âmbito do PMCMV.

**II – IMPLANTAÇÃO**

A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais respeitando a legislação vigente e as regras programáticas.

**III – INFRAESTRUTURA**

A Construtora deverá desenvolver projeto de infraestrutura, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando à adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas, legislação e regras programáticas.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

PROC. Nº 244/2010

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

**PMAR**

**ANEXO V**

**FICHA RESUMO DO EMPREENDIMENTO**